



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO
25/09/19
Francisca Barista da Silva
Conselheira
Presidente do CEE/RO

Concede, por quatros anos, à Escola de Educação Especial Walter Fuza, em Vale do Anari, Recredenciamento para a oferta da Educação Especial e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE, e dá outras providências.		
Interessada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Município Vale do Anari/RO	
Relator Conselheiro José Augusto Neto		
Processo n. 020/17-CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n. 048/19	Aprovação 09.09.19

HISTÓRICO

Por meio de Requerimento datado de 06 de junho de 2017, protocolado neste Conselho em 21.02.2017, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, do município do Vale do Anari, requereu Autorização de Funcionamento para a Escola de Educação Especial Walter Fuza, em Vale do Anari, originando o Processo n. 020/17- CEE/RO.

A Escola de Educação Especial Walter Fuza pertence à categoria Filantrópica, particular, tendo como mantenedora a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, está localizada na Avenida Tancredo Neves, n. 4591 em Vale do Anari. Inscrita no CNPJ: n. 04.957.702/0001-19. Iniciou suas atividades educacionais em 25 de novembro de 2001.

O último Ato autorizativo deste Conselho foi concedido pela Resolução CEB/CEE/RO n. 471/17, publicada em 21/12/2017 que: “Concede em caráter excepcional, até o final da tramitação dos respectivos Processos, Credenciamento e Autorização de Funcionamento às instituições que ofertam Educação Especial, conforme especifica”.

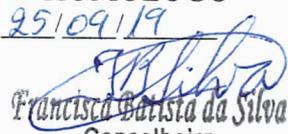
ANÁLISE

A Escola de Educação Especial Walter Fuza apresentou a documentação necessária em conformidade com o Anexo IX, da Resolução n. 1206/16-CEE/RO, da Resolução n. 552/09-CEE/RO e, com base nas informações apresentadas no laudo técnico da SEDUC e na instrução técnica da assessoria deste Conselho, procedeu-se à análise com destaque para os aspectos:

Físico

O prédio é de propriedade da APAE, conforme termo de doação contendo a seguinte estrutura física: secretaria com espaço para recepção; sala para os professores; sala para os serviços administrativos; sala para o serviço pedagógico; três salas de aula, com boa ventilação e iluminação, mobiliário e equipamentos suficientes e adaptados às necessidades da clientela atendida; refeitório para os alunos; cozinha contendo instalações e equipamentos suficientes e próprios que atendem às

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

HOMOLOGO
25/09/19

Francisca Batista da Silva
Conselheira
Presidente do CEE/RO

exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança para o preparo de alimentos; instalações sanitárias suficientes, com acessibilidade adequadas para uso dos alunos, sendo três masculinos e três femininos; dois banheiros grandes com acessibilidade, com dois chuveiros, sendo um masculino e outro feminino; dois sanitários para funcionários, masculino e femininos; quatro salas de estimulação para o desenvolvimento de atividades terapêuticas e educacionais, com boa iluminação e ventilação, com mobiliários e equipamentos suficientes e adaptados às necessidades dos alunos e com materiais didáticos específicos, adequados à clientela; salas de fonoaudiologia e psicologia; sala para AEE; sala para fisioterapia, videoteca e brinquedoteca. A instituição possui ainda área coberta para atividades externas e movimentação dos alunos medindo 187.07m².

O Laudo Técnico de Inspeção Escolar n. 002/CIE/CRE/SEDUC conclui que a “referida Escola reúne as condições necessárias para o seu funcionamento, estando apta ao pleito requerido”.

O Laudo Pericial de Salubridade afirma que a estrutura física da referida Escola encontra-se em boas condições de funcionamento, com instalações amplas e arejadas, climatizadas, com acessibilidade para o público que atende, as instalações elétricas e hidráulicas de todos os compartimentos encontram-se em condições satisfatórias.

O Laudo de Vistoria do engenheiro civil atesta que “as edificações existentes na instituição não apresentam problemas estruturais, suas instalações elétricas e hidrossanitárias estão em funcionamento e o prédio possui condições de utilização para os fins a que se destina”.

Administrativo

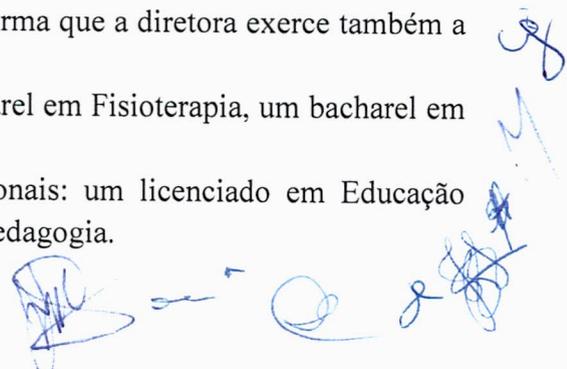
A Escola de Educação Especial Walter Fuza atende 37 educandos com faixa etária de 0 a 49 anos de idade, todos portadores de necessidade especiais. Funciona nos turnos matutino das 7h15min, às 11h30min, atendendo 22 alunos e no vespertino das 13h15min, às 17h15min, atendendo 15 alunos.

Com base na Proposta Pedagógica e no Regimento Escolar, o atendimento prestado ao aluno da Educação Especial contempla três fases, sendo: - Educação Infantil – fase I, organizando-se por meio de dois programas: o Programa de Educação Precoce, para crianças na faixa etária de zero a seis anos de idade e o Programa de Educação Pré-Escolar, para crianças de quatro a seis anos de idade; - Escolarização Inicial – fase II, para crianças de sete a quatorze anos de idade; - Escolarização e Profissionalização – fase III, são destinadas aos alunos acima de 14 anos de idade.

O corpo técnico administrativo é composto pelos seguintes profissionais: uma diretora com licenciatura em Pedagogia e com especialização em Supervisão Educacional; uma merendeira com Ensino Médio; um zelador com Ensino Médio e um porteiro com Ensino Médio. Não constam do Processo informações sobre o pessoal que coordena o serviço da secretaria escolar; o Relatório da Inspeção da Coordenadoria Regional de Educação/CRE afirma que a diretora exerce também a função de Supervisora e Secretária.

O Corpo técnico clínico é formado por um bacharel em Fisioterapia, um bacharel em Psicologia e um bacharel em Serviço Social.

O corpo docente é composto por três profissionais: um licenciado em Educação Artística, um licenciado em Matemática, uma licenciada em Pedagogia.



HOMOLOGO
25/09/19

Francisca Batista da Silva
Conselheira
Presidente do CEE/RO

A Instituição de Ensino apresentou Declaração de Convênio com o poder público municipal que fornece serviços médicos ambulatoriais, Fisioterapia e Psicologia Clínica pela ESF-Equipe Saúde da Família e para o Atendimento Educacional Especializado-AEE, incluindo médico, psicólogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, assistente social e nutricionista.

Quanto à escrituração escolar, os documentos encontram-se devidamente organizados, com etiquetas que indicam o tipo de documentos que contém o arquivo, como: livros de registros de matrícula, ponto dos funcionários, atas de reuniões, além de pasta com a documentação dos colaboradores da instituição. As pastas individuais dos alunos estão organizadas em ordem alfabética e nelas estão contidos os documentos individuais dos alunos. Os diários de classe são impressos e estão devidamente preenchidos e organizados.

Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico está fundamentado em parâmetros que norteiam as ações da Escola de Educação Especial Walter Fuza, contendo: identificação, histórico, caracterização da clientela, dimensão administrativa, financeira, jurídicas e pedagógicas, trazendo como objetivo principal

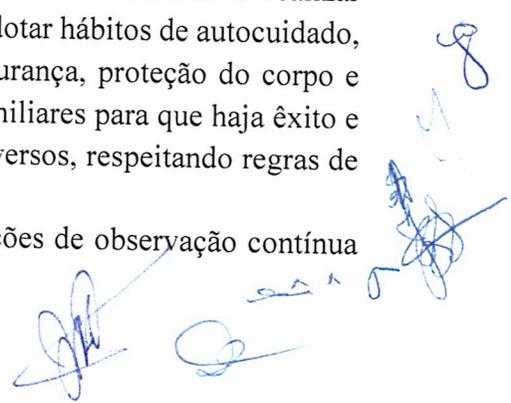
“Promover a melhoria de qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.”

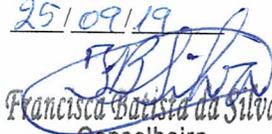
No Projeto Político Pedagógico constam Planos de Ação desenvolvidos pela direção, orientação educacional, supervisão escolar, assistência social, fisioterapia, fonoaudiologia e psicologia.

O Calendário Escolar apresenta uma previsão de 200 dias letivos, com o registro de todas as atividades administrativas e pedagógicas a serem desenvolvidas no decorrer do ano letivo.

São desenvolvidos os seguintes Projetos Escolares: “Da Emoção de Ler a Descoberta do Prazer”, que tem como objetivo desenvolver habilidades relacionadas à leitura, interpretação e produção de texto estimulando no educando o gosto pela leitura e escrita, ampliando o conhecimento linguístico e cultural dos mesmos, contribuindo dessa forma, na formação de valores e para a construção da cidadania; a “Autonomia e Independência” tem como objetivo despertar habilidades que ainda não haviam sido descobertas e realizar atividades diferenciadas, utilizando-as na rotina da vida diária, adotar hábitos de autocuidado, valorizando as atitudes relacionadas à higiene, alimentação, segurança, proteção do corpo e cuidado com a aparência, compartilhando o dia-a-dia com os familiares para que haja êxito e permanência do que será trabalhado, integrando-os em grupo diversos, respeitando regras de convívio social e diversidades.

O processo de avaliação é realizado através de anotações de observação contínua das atividades desenvolvidas e da participação ativa dos alunos.



HOMOLOGO
25/09/19

Francisca Batista da Silva
Conselheira
Presidente do CEE/RO

A organização curricular da Educação Especial concretiza-se em eixos transversais e tem na perspectiva inclusiva a possibilidade de favorecer aprendizagens a partir da educação para a diversidade, cidadania e educação para direitos humanos e educação para sustentabilidade. O objetivo geral do currículo de Educação Especial é concebido para que os alunos desenvolvam competências que lhes permitam compreender o mundo e atuar como cidadão.

Quanto ao acervo bibliográfico, a Escola dispõe de 31 títulos, entretanto há necessidade de variação por quantidades e títulos, a ampliação e qualificação do acervo bibliográfico e de brinquedos, que deve ser meta permanente da mantenedora, considerando o valor pedagógico de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança com deficiência e o aperfeiçoamento da proposta pedagógica na Instituição de Ensino.

O Regimento Escolar da instituição está estruturado de acordo com a Resolução n. 435/08-CEE/RO, e está registrado em cartório, entretanto necessita de ajustes para que se contemple no texto a oferta do Atendimento Educacional Especializado.

CONCLUSÃO

Com base na análise dos documentos constantes do Processo n. 020/17-CEE/RO e com fundamento na Resolução n. 1.206/16-CEE/RO e na Resolução n. 552/09-CEE/RO, e demais legislação específica em vigor, conclui-se que a mesma poderá receber o ato pleiteado pela sua mantenedora.

VOTO DO RELATOR

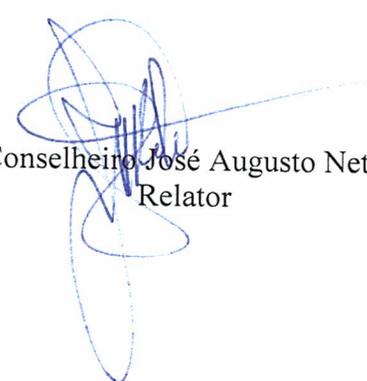
Diante do exposto, somos de parecer que a Câmara de Educação Básica:

1. conceda, por quatro anos, à Escola de Educação Especial Walter Fuza, em Vale do Anari, o Recredenciamento para a oferta da Educação Especial e a Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE.

2. determine à mantenedora da Escola de Educação Especial Walter Fuza, em Vale do Anari, que apresente, no prazo de 60 dias, a contar do recebimento deste Parecer:

1.1 documentos comprobatórios de lotação de profissional habilitado para a função de secretária escolar e de supervisor (a) escolar.

1.2 Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar ajustados que contemplem somente a oferta do Atendimento Educacional Especializado-AEE.


Conselheiro José Augusto Neto
Relator

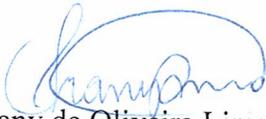


25/09/19


Francisca Batista da Silva
Conselheira
Presidente do CEE/RO

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer do Relator
Sala das Sessões, Porto Velho, 09 de setembro de 2019.



Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício


Antônio Evangelista Sansão Puruborá
Conselheiro

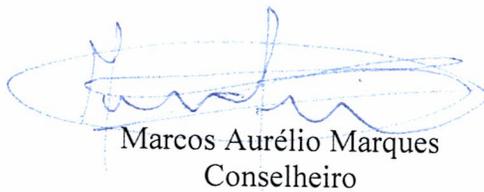

Francelena Santos Arruda
Conselheira


Gécilda Maria de Oliveira
Conselheira


Gláucia Lopes Negreiros
Conselheira

Josiane Brunhago Saukio
Conselheiro


Julice Barboza da Silva
Conselheira


Marcos Aurélio Marques
Conselheiro